

a mim conferida, **AUTORIZO** a **RERRATIFICAÇÃO** do despacho publicado no Diário Oficial em 01/07/2024, pág. 35/36 ([106054013](#)) e págs. 234 ([106054218](#)), nos seguintes termos:

**Onde se lê: "I - (...) Portaria N° 2742 de 26 de dezembro de 2023. (...)".**

**Leia-se: "I - (...) Portaria GM/MS N° 3.978, de 21 de maio de 2024. (...)".**

**II - Publique-se.**

**III -** Após, retorne à SMS/CMAC/EMENDAS PARLAMENTARES.

**Documento:** [106587857](#) | **Despacho Rerratificação**

**I -** À vista dos elementos constantes no processo administrativo instaurado sob o SEI n° [6018.2024/0034213-1](#) e da manifestação da Coordenadoria Jurídica, e da SMS/CMAC/CONTRATOS, as quais acolho, nos termos da competência a mim conferida, **AUTORIZO** a **RERRATIFICAÇÃO** do despacho publicado no Diário Oficial em 10/07/2024, páginas 38 e 228 ([106575301](#)), nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

**2 - (...)** que irá onerar a dotação orçamentária n° **84.10.10.302.3003.4.113.3.3.50.39.00**, Fonte de Recurso 02, consoante Nota de Reserva N° 53.783/2024 ([106056057](#)).

**LEIA-SE:**

**I. (...)** que irá onerar a dotação orçamentária n° **84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte de Recurso 02.1.600.1168.0**, consoante Nota de Reserva N° 53.783/2024 ([106056057](#)).

**II - Publique-se.**

**III -** Após, retorne à SMS/CFO/RES. e SMS/CMAC/CONTRATOS.

## **SETOR DE CONTRATOS**

**Documento:** [106650567](#) | **Portaria**

**Portaria de Fiscalização n° 453/2024/SMS.G**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o **Termo de Contrato n° 087/2023/SMS-1/Contratos**, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a empresa **AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EM GERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.455.724/0001-41, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar condicionado, incluindo mão de obra, peças, material de consumo, instrumental, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços para as unidades pertencentes à secretaria municipal de saúde (sms).

Considerando a necessidade de disciplinar a Gestão, Fiscalização, Supervisão e Controle dos serviços prestados, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal n° 62.100/2022;

**RESOLVE:**

**I - Designar** para a Gestão do Contrato supra referido as Unidades Administrativas: SMS/SEGA/CAS/DI/DRFS e SMS-1/CONTRATOS;

**II - Designar** os servidores abaixo os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

**HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR. ALÍPIO CORRÊA NETO - HMACN**

Fiscal: Mauro da Costa - RF: 83556222

Suplente: Vilma Miron Matos Magalhães - RF: 655947-6

**HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR. WALDOMIRO DE PAULA - HMWP**

Fiscal: Cícero Pereira Rodrigues - RF: 83026182

Suplente: Jadir Meira dos Santos - RF: 83159812

**HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA - HMFMPR**

Fiscal: RILDO DE SOUZA OLIVEIRA - RF: 719.192.8/3

Suplente: ELISAMA THAIS RIBEIRO SANTOS - RF: 830.968.0/2

**HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA - HMJSH**

Fiscal: Maria Alice Mochi Valente - RF: 704.995.1/3

Suplente: Valdivino Antunes Soares - RF: 835.099.0/2

**HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETUBAL - HMJTS**

Fiscal: HENRIQUE BAZILIO CUSTÓDIO - RF: 8316341/2

Suplente: WERNNER SANTOS GARCIA RF: 8069379

**HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE PROF. DR MÁRIO DEGNI - HMMMD**

Fiscal: Juliana Mirelle da Costa - RF: 83194641

Suplente: Vitor Jacob Manuel - RF: 50521278

**III -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de Fiscalização n° 436/2023/SMS.G publicada em D.O.C. de 25/07/2023, página 32; Portaria n° 491/2023/SMS.G publicada em D.O.C. de 10/08/2023, página 43 e Portaria n° 340/2024/SMS.G publicada em D.O.C. de 07/06/2024, página 38.

**PUBLIQUE-SE.**

**Documento:** [106602937](#) | **Portaria**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO N° 451/2024/SMS.G**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o **Termo Contrato n° 075/2024/SMS-1/CONTRATOS** ([106293731](#)), firmado com a empresa **MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA**, filial, inscrita no CNPJ n° 26.976.381/0005-66, cujo objeto é Aquisição de 6.810 resmas de papel sulfite A3, formato 297 x 420 mm, gramatura 75 g/m², com certificação ambiental.

Considerando a necessidade de disciplinar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal n° 62.100/2022;

**RESOLVE:**

**I - Designar** a SMS/CAS/Divisão de Contratos Administrativos para a gestão administrativa do contrato supra referido;

**II - Designar** a SMS/CTIC - Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

**III - Designar** os servidores listados abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade do objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

**FISCAL:** Suzana Carvalho do Nascimento - RF: 878.310.1 - [suzanacnascimento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:suzanacnascimento@prefeitura.sp.gov.br)

**SUPLENTE:** Leandro de Souza Zan - RF: 878.105.2 - [lzan@prefeitura.sp.gov.br](mailto:lzan@prefeitura.sp.gov.br)

**IV -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE:**

**Documento:** [106270941](#) | **Despacho Autorização**

**I. À vista do constante no presente processo administrativo - [6018.2024/0048987-6](#), em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 1° do Decreto Municipal n° 44.891/04, RECONHEÇO** o direito à indenização, bem como **AUTORIZO** o pagamento, em favor da pessoa jurídica de direito privado **CL.P.M TELEINFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° **03.756.801/0001-70**, no valor total de **R\$ 1.201.115,64 (um milhão, duzentos e um mil cento e quinze reais e sessenta e quatro centavos)**, referente à Nota Fiscal n° 5.569- Serviços ([103479736](#)) e à Nota Fiscal n° 29.340 - Materiais ([103479833](#)), em razão prestação de serviços de infraestrutura de redes, com manutenção preventiva em racks de pontos de rede, e execução de projetos em rede lógica e elétrica, por demanda nas dependências dos prédios dos estabelecimentos de saúde da secretaria municipal da saúde (SMS), no período de **1 a 31 de abril de 2024**.

**II. O presente pagamento onerará a dotação orçamentária n° 84.10.10.126.3024.2.171.33904000.00.2.500.9001.1**, conforme Nota de Reserva n° **54.610/2024** ([106206466](#)).

**III. Publique-se;**

**IV. Condiciona-se** o pagamento à atualização e validade de toda a documentação jurídico-fiscal da empresa, caso necessário.

**V. À CFO** para as providências de processamento de Indenização.

**VI. Após**, à SMS/CTIC, para ciência da recomendação contida no Parecer [106272875](#), e à COJUR, para apurar eventual responsabilidade funcional de quem deu causa ao pagamento de Indenização.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**Documento:** [106425656](#) | **Nota Técnica**

**NOTA TÉCNICA N° 002/2024 - DAE/SEABEVS/SMS**

**ASSUNTO: NEUROLOGIA - CONSULTA MÉDICA ENTRE ZERO E 19 ANOS**

**1. OBJETIVO**

A presente Nota Técnica define o tempo de atendimento da consulta médica em neurologia, para pacientes na faixa etária entre 0 e 19 anos, com vistas a contemplar o tempo necessário para o atendimento, realização de ações adicionais e orientações adequadas ao paciente e/ou familiares.

**2. JUSTIFICATIVA**

Considerando que para contemplar a excelência no atendimento em neurologia, na faixa etária entre 0 e 19 anos, deve-se:

2.1 Realizar consulta médica com anamnese detalhada, obtida mediante acolhimento familiar, escuta qualificada e informações adicionais fornecidas pelo(s) responsável(is) da criança/adolescente;

2.2 Avaliar as habilidades sociais, sensoriais e de comunicação da criança ou adolescente;

2.3 Realizar exame físico completo;

2.4 Adequar o exame físico frente a pacientes com dificuldades motoras e/ou cognitivas ou agitação psicomotoras;

2.5 Realizar atividades lúdicas durante o atendimento de neonatos, lactentes, crianças, e adolescentes com dificuldade na compreensão e/ou agitação psicomotora;

2.6 Explicar as orientações do diagnóstico e tratamento de forma adequada;

2.7 Elaborar relatórios para acesso à benefícios, tais como: medicamentos de alto custo, acesso ao transporte público gratuito, transporte escolar, benefício de prestação continuada, professor auxiliar em sala de aula, prioridade de atendimento, dentre outros, viabilizando os direitos sociais que contribuem para adesão ao tratamento, evitando abandono e proporcionando melhoria da qualidade de vida.

**3. RECOMENDAÇÃO**

3.1 Considerando a complexidade e a demora para o atendimento em neurologia nesta faixa etária, o tempo para consulta médica de primeira vez e de retorno realizada por neurologista, **deverá ser de 30 minutos**.

3.2 A agenda do médico neurologista que fará este atendimento deverá ser disponibilizada na agenda regulada do Sistema SIGA SAÚDE:

3.2.1 Especialidade: Neurologia;

3.2.2 Procedimento: Consulta médica em Atenção Especializada.

3.2.3 Tempo de atendimento de consulta de primeira vez e retorno: 30 minutos

## **ASSISTÊNCIA JURÍDICA**

**Documento:** [106637419](#) | **Despacho**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 148/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO N° 018/2015-CPCSS\SMS**

**PROCESSO** n° 2014-0.321.819-2

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE/CRS-NORTE.

**CONTRATADA:** ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FIMÍLIA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE CASA VERDE/CACHOEIRINHA E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recursos de custeio para a implantação da UBS Santo Dias, no orçamento global de R\$ 976.782,70 (novecentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

**NOTAS DE EMPENHO:** n° 72.794/2024 no valor de R\$ 976.782,70; Onerando a dotação: 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.00.1.500.900

**Documento:** [106633735](#) | **Despacho**